ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1000153-96.2015.8.26.0549

TRANSVALCO TRANSPORTES LTDA. E WALDECIR DA COSTA TRANSPORTES LTDA. – GRUPO TRANSVALCO

Aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2016, às 13h30min, na Avenida Prof. José Dilermando Ribeiro nº 327, em Santa Rosa de Viterbo-SP, a Administradora Judicial **LASPRO CONSULTORES LTDA.** representada pelo Dr. Renato Leopoldo e Silva, OAB/SP nº 292.650 (**Anexo I**), em atenção à determinação do MM Juízo da Vara Única da Comarca de Santa Rosa do Viterbo do Estado de São Paulo, proferida nos autos da Recuperação Judicial de **TRANSVALCO TRANSPORTES LTDA. E WALDECIR DA COSTA TRANSPORTES LTDA. – GRUPO TRANSVALCO,** processo nº **1000153-96.2015.8.26.0549,** conforme edital disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de São Paulo em 18 de março de 2016 (**Anexo II**), tendo verificado o comparecimento de 17,10% dos créditos da Classe I – titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho, 91,19% dos créditos da Classe III – titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados e 0,00% dos créditos da Classe IV – titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte (**Anexo III**), declarou **não instalada em primeira convocação** a Assembleia Geral de Credores de **TRANSVALCO TRANSPORTES LTDA. E WALDECIR DA COSTA TRANSPORTES LTDA. – GRUPO TRANSVALCO** tendo em vista a ausência do quórum legal previsto no artigo 37, § 2º da Lei nº 11.101/2005, ficando a Assembleia automaticamente convocada, em **segunda convocação para o dia 12 de abril de 2016, conforme edital anexo, ocasião em que será instalada com a presença de qualquer número de credores.**

Santa Rosa de Viterbo, 05 de abril de 2016.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial

ANEXO I

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica/SP Registrado sob nº 418034

Por este instrumento particular de constituição de contrato de sociedade simples limitada, feito nos termos da legislação em vigor, na Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, constituída pelos sócios, a saber:

ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 11.923.175 SSP/SP, e do CPF/MF nº 106.450.518-02, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Flavio Queiros de Morais, nº 94, Pacaembu, Cep: 01249-030/SP;

MÔNICA CALMON CÉZAR LASPRO, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 05045885-08 SSP/BA e do CPF/MF sob nº 509.333.885-00, residente e domiciliada nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Flavio Queiros de Morais, nº 94, Pacaembu, Cep: 01249-030/SP, e

RENATO LEOPOLDO E SILVA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade RG: 32.797.593-3 SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 326.154.048-65, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua General Jardim 193, aptº 701, Vila Buarque, Cep: 01223-011/SP.

Têm entre si, justos e contratados, e na melhor forma de direito, a constituição de uma SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

I – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social de **LASPRO CONSULTORES LTDA.**

II- DA SEDE SOCIAL

A sociedade terá sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Cep: 01050-030/SP podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do Território Nacional.

III - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade terá por objetivo social a prestação de serviços na administração judicial de pessoas jurídicas em recuperação judicial e falência em conformidade com o artigo 21 e seguintes da lei n. 11.101, de 09/02/2005, bem como na dissolução e liquidação de sociedades.

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica/SP Registrado sob nº 418034

IV- DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade terá inicio de suas atividades na data de assinatura do presente instrumento, tendo prazo de duração por tempo indeterminado.

V - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100.000 (cem mil) quotas iguais, indivisíveis, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, divididas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	R$
Oreste Nestor de Souza Laspro	95.000	95.000,00
Mônica Calmon Cézar Laspro	4.000	4.000,00
Renato Leopoldo e Silva	1.000	1.000,00
TOTAL	**100.000**	**100.000,00**

PARÁGRAFO PRIMEIRO
Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO
Nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente, para a integralização do capital social.

VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada **INDIVIDUALMENTE** pelo sócio **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, já qualificado, o qual representará a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ficando-lhes, todavia, vedado usá-la em avais, títulos de favor e outros, bem como em negócios estranhos às atividades sociais que direta ou indiretamente possam acarretar prejuízos à sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
São poderes privativos da administração, inclusive a constituição de procuradores com os poderes "ad judicia", sendo vedada a procuração "ad negocia", sem o expresso consentimento da maioria dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO
O administrador perceberá um "pró-labore" até os limites permitidos pelo Regulamento do Imposto de Renda (RIR) em vigor, ou pela legislação que vier a regular tal matéria, os quais serão levados à conta de resultados da sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO
Os lucros poderão ser distribuídos entre os sócios de forma desproporcional às suas quotas, mensalmente ou anualmente.

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica/SP Registrado sob nº 410034

VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Findo o exercício social, que coincide com o ano civil, proceder-se-á, com observância das prescrições legais, ao levantamento do balanço geral, e o lucro líquido apurado, após as amortizações e deduções permitidas, terá a destinação que venha a ser decidida pelos sócios quotistas titulares da maioria do capital, em reunião para esse fim especialmente convocada.

VIII - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E CESSÃO DAS QUOTAS

Todas as deliberações da sociedade, inclusive a orientação dos seus negócios, modificação do objeto social, sua extensão ou restrição, a incorporação, fusão, dissolução ou transformação da sociedade em outro tipo, a exclusão do sócio que estiver em mora, assim como sobre qualquer assunto, serão tomadas em conformidade com o artigo 1.076 e seus incisos, da Lei 10.406 de 2002.

O sócio que divergir da deliberação tomada pelos demais sócios que representam a maioria do capital social, poderá retirar-se da sociedade, recebendo seus haveres de acordo com a forma estabelecida na cláusula X, desde que comunique à sociedade tal propósito, através de medida judicial ou por meio de carta expedida pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da resolução tomada pela maioria.

Fica assegurado o direito de preferência dos sócios na aquisição das quotas em igualdade de condições com terceiros.

IX - DA EXCLUSÃO POR JUSTA CAUSA

Será excluído da sociedade, por justa causa, o sócio que colocar em risco a sociedade, em decorrência de atos de inegável gravidade, sendo que essa decisão deverá ser aprovada pela maioria dos sócios, representado por mais da metade do capital social da empresa, em reunião especialmente convocada para esse fim, nos termos do artigo 1.085, da Lei nº 10.406, de de 10 de Janeiro de 2002.

X - DO FALECIMENTO DO SÓCIO

O falecimento ou interdição de sócio quotista não extingue e nem dissolve a sociedade, que continua a existir e operar com os sócios remanescentes, e com os herdeiros do sócio falecido, se a maioria dos sócios remanescentes assim decidir.

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica/SP Registrado sob nº 418034

PARÁGRAFO PRIMEIRO
Em ocorrendo o falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, proceder-se-á a apuração dos haveres do sócio pré-morto ou interdito, através de balanço especial, que será levantado dentro do prazo máximo de 30 dias a contar da data do passamento procedendo-se, neste caso, da seguinte forma:

a) As quotas sociais do sócio falecido, ou interdito, serão adquiridas pelos sócios remanescentes em partes iguais entre si, ou por um deles, caso os herdeiros, a seu critério, não continuarem na sociedade. Nesse caso serão pagas aos herdeiros do sócio falecido, ou interdito, suas quotas sociais, em 24 (vinte e quatro) parcelas de iguais valores, mensais e sucessivas, devidamente corrigidas pelos índices oficiais que estiverem em vigor na época.

b) Os demais haveres, depois de deduzido o valor das quotas sociais, serão pagos pela sociedade aos herdeiros do sócio falecido, ou interdito, na mesma forma e condições de pagamento constantes no inciso "a" deste parágrafo.

c) Os valores do reembolso de que trata a letra "b" deste parágrafo serão determinados pela divisão do ativo líquido da sociedade, pelo número de quotas representativas do capital social, atendida a porcentagem de realização verificada.

PARÁGRAFO SEGUNDO
O representante nomeado deverá ser, obrigatoriamente, escolhido entre os próprios herdeiros.

XI - DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Aos demais casos previstos em lei, a sociedade entrará em liquidação e conseqüente dissolução, desde que os sócios remanescentes não se disponham a adquirir as quotas do sócio falecido ou interdito, na forma, prazo e condições estabelecidas na cláusula anterior, do presente contrato.

XII – DA INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DOS ADMINISTRADORES

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, os por crime

falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica/SP Registrado sob nº 418034

XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Aos casos omissos aplicar-se-á a regência supletiva, da Lei 6.404/76, conforme faculta o artigo 1.053 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002. Por deliberação dos sócios fica eleito o Foro da Capital de São Paulo, Fórum Dr. João Mendes Jr., para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato, ficando, desde logo, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento particular de constituição de sociedade simples limitada, elaborado em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, sendo as primeiras rubricadas e a última assinada pelos contratantes na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 03 de Março de 2015.

3º TABELIÃO DE NOTAS - SP

ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO

3º TABELIÃO DE NOTAS - SP

MÔNICA CALMON CÉZAR LASPRO

3º TABELIÃO DE NOTAS - SP

RENATO LEOPOLDO E SILVA

TESTEMUNHAS:

Claudia Patricia F. da Silva
RG: 25.759.107-2 SSP/SP

Aline Rocha da Silva
RG: 33.414.196-5 SSP/SP

Vistos para efeito da
Lei nº 8.906/94

Ricardo Coelho Xavier
OAB/SP nº 122.736

3º Tabelião de Notas de São Paulo
3.º TABELIÃO DE NOTAS
AV. SÃO LUÍS, 192 - L24 - CEP 01046-913
SÃO PAULO / SP - TEL/FAX: (11) 3120-8600
BEL. MATEUS BRANDÃO MACHADO
TABELIÃO
AB596654
Reconheço Por Semelhança Firma COM VALOR economico de:
ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO.MONICA CALMON CEZAR.
LASPRO.RENATO LEOPOLDO E SILVA.....
São Paulo, 12 de Março de 2015
Em test._____da Verdade
DANIEL DA SILVA ROMANO - ESCREVENTE
Valor:R$21,75. Carimbo: 1155335-1 Cart. 1064
Selo(s):AA452704 e AA577818
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.564.895/0001-25
Paulo Roberto de Carvalho Rêgo - Oficial

Emol.	R$ 562,39
Estado	R$ 159,85
Ipesp	R$ 118,39
R. Civil	R$ 29,60
T. Justiça	R$ 29,60
Iss	R$ 11,24
Total	R$ 911,07

Selos e taxas
Recolhidos p/verba

Protocolado e prenotado sob o n. **480.786** em **17/03/2015** e registrado, hoje, em microfilme sob o n. **418.034** em pessoa jurídica.
São Paulo, 20 de março de 2015

Paulo Roberto de Carvalho Rêgo - Oficial
Danilo de Moraes Oliveira - Oficial Substituto

DANILO DE MORAES OLIVEIRA
Escrevente Substituto

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.223.371/0001-75 **MATRIZ**		**20/03/2015**

NOME EMPRESARIAL
LASPRO CONSULTORES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
224-0 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MAJOR QUEDINHO	**111**	**ANDAR: 18;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
01.050-030	**CENTRO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SIDNEY@CONTABILCB.COM.BR	**(11) 3133-6700**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/03/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/04/2016** às **19:19:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/04/2016

Receita Federal

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	22.223.371/0001-75
NOME EMPRESARIAL:	LASPRO CONSULTORES LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$ 100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MONICA CALMON CEZAR LASPRO
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	RENATO LEOPOLDO E SILVA
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **04/04/2016** às **19:20** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/04/2016

PROCURAÇÃO

LASPRO CONSULTORES LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 22.223.371/0001-75, com sede na Rua Major Quedinho, n° 111, 18º andar, Centro, CEP 01050-030, São Paulo/SP, neste ato representada na forma do seu contrato social pelo sócio **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo, sob o n° 98.628, com CPF/MF n° 106.450.518-02, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de **TRANSVALCO TRANSPORTES LTDA. E WALDECIR DA COSTA TRANSPORTES LTDA. – GRUPO TRANSVALCO,** em tramite perante a Vara Única da Comarca de Santa Rosa do Viterbo do Estado de São Paulo sob o n° **1000153-96.2015.8.26.0549,** neste ato nomeia e constitui seu bastante procurador, **RENATO LEOPOLDO E SILVA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP n° 292.650, com CPF/MF n° 326.154.048-65, RG nº 32.797.593-3, com endereço profissional na Rua Major Quedinho, n° 111, 18º andar, Centro, CEP 01050-030, São Paulo/SP, ao qual confere poderes para representar a Outorgante na Assembleia Geral de Credores convocada para o dia 5 de abril de 2016 (em primeira convocação) e 12 de abril de 2016 (em segunda convocação), das empresas em Recuperação Judicial acima referidas, bem como em eventuais prorrogações, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários e pertinentes para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

São Paulo, 04 de abril de 2016.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP n° 98.628

ANEXO II

ASSINADO DIGITALMENTE TJSP 2609

RIBEIRÃO PRETO

1ª Vara Cível

EDITAL MONITÓRIA PAGAMENTO

Processo Físico nº:	0068142-52.2007.8.26.0506 Controle nº 2630/2007
Classe: Assunto:	Monitória - DIREITO CIVIL
Requerente:	Banco Bmd S/A Em Liquidacao Extrajudicial
Requerido:	Reinaldo da Silva

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr. Francisco Camara Marques Pereira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a Reinaldo da Silva, CPF 002.831.898-60, RG nº 10881724-6 que o Banco Bmd S/A Em Liquidacao Extrajudicial, lhe ajuizou uma ação MONITÓRIA, objetivando o recebimento do valor de R$11.165,57, atualizado até 31/08/07, oriundo do contrato de abertura de crédito em conta corrente - cheque especial, no valor de R$1.000,00, celebrado em 30/09/1998, através da agência 025, Ribeirão Preto. Estando o requerido em lugar ignorado, citado fica para que em 15 dias, a fluir após o prazo supra, pague o débito, ou oponha embargos, ficando isento de custas e honorários em caso de pagamento, sob pena de ser convertido o mandado inicial em mandado executivo (art. 1102 e § 1º do CPC). O presente será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 11 de março de 2016.

EDITAL MONITÓRIA PAGAMENTO

Processo Físico nº:	0055873-54.2002.8.26.0506 Controle nº 3419/2002
Classe: Assunto:	Monitória - DIREITO CIVIL
Requerente:	Banco Nossa Caixa S/A
Requerido:	Generika Hospitalar Ltda e outro

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr. Francisco Camara Marques Pereira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a **Generika Hospitalar Ltda**, CNPJ 02.496.916/0001-00, pessoa jurídica de direito privado, **James Alston Smith**, CPF 071.002.188-70, que se encontram em lugar incerto e não sabido. Em razão do pactuado no contrato, os requeridos não adimpliram tal contrato, ensejando a propositura de tal ação judicial, cujo valor da causa atualizado até o ajuizamento da presente demanda, ocorrido em 22/11/2002, perfaz o valor de R$6.521,87 (seis mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos). É o presente para CITAR os requeridos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, após fluido o prazo de 30 dias, pagar ou nesse período apresentar EMBARGOS MONITÓRIOS. Ficando certos de que caso cumpram, ficarão isentos de custas e honorários advocatícios (CPC, art. 1102 c), fixados, entretanto, estes, para o caso de não cumprimento, no percentual de 10% (dez por cento). Caso os embargos não sejam compostos, constituir-se-á de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se este em mandado executivo. E para que chegue ao conhecimento de todos e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Prazo 30 dias. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 11 de março de 2016.

SANTA ROSA DO VITERBO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES

Edital de convocação de assembléia geral de credores expedido nos autos da ação de recuperação judicial ajuizada por Transvalco Transportes Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 53.798.229/0001-80, com sede na Rua Tereza Rosseti Galão, 344, Parque do Sol Nascente, e Waldecir da Costa Transportes Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 09.029.126/0001-63, com sede na Rua Amazonas, 305, Parque do Sol Nascente, ambas estabelecidas na comarca de Santa Rosa de Viterbo SP, CEP 14.270-000, processo digital nº 1000153-96.2015.8.26.0549, em trâmite na vara cível da Comarca de Santa Rosa de Viterbo - SP.

O(A) Doutor(a) Alexandre Cesar Ribeiro, MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, da Comarca de Santa Rosa de Viterbo, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que, considerando a apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas recuperandas, pelo presente edital ficam convocados todos os credores das recuperandas Transvalco Transportes Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 53.798.229/0001-80, com sede na Rua Tereza Rosseti Galão, 344, Parque do Sol Nascente, e Waldecir da Costa Transportes Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 09.029.126/0001-63, com sede na Rua Amazonas, 305, Parque do Sol Nascente, ambas estabelecidas na comarca de Santa Rosa de Viterbo SP, CEP 14.270-000, para comparecerem e se reunirem em

Este documento foi protocolado em 18/03/2016 às 10:52, é cópia do original assinado digitalmente por MARIA ANGELA BAZON ALVES DE CASTRO.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1000153-96.2015.8.26.0549 e código BE9499.

ASSINADO DIGITALMENTE TJSP LI 2610

Assembleia Geral de Credores a ser realizada em primeira convocação no dia 05 de abril de 2016, a partir das 13:30 horas, na Avenida Prof. José Dilermando Ribeiro nº 327, em Santa Rosa de Viterbo-SP, ocasião em que será instalada a Assembleia com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados para a realização da Assembleia Geral, em segunda convocação no dia 12 de abril de 2016, a partir das 13:30 horas, no mesmo local, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores presentes. Fica ressalvado que será iniciado o credenciamento dos credores legitimados a participar da assembleia de credores com 01 (uma) hora de antecedência. A Assembleia é convocada para que os credores deliberam sobre Plano de Recuperação Judicial apresentado. Nos termos do artigo 37 da Lei nº 11.101/05, para participar da assembleia, cada credor deverá assinar a lista de presença, que será encerrada no momento da instalação. O credor poderá ser representado na assembleia geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento. Ademais, os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não compareceram, pessoalmente ou por procurador, à assembleia, para tanto devem apresentar ao administrador judicial, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar. O trabalhador que constar da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles. Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação de Assembleia junto ao Ofício Cível da Comarca de Santa Rosa de Viterbo, localizado na Rua Francisco Carvalho de Andrade, 121, Centro, Santa Rosa de Viterbo-SP, CEP 14270-000. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital de convocação, publicado e afixado em lugar de costume, bem como nas sedes das empresas recuperandas e suas filiais, tudo na forma da lei (art. 36 da lei 11.101/2005), ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será procedida conforme determina a Lei nº 11.101/2005. Santa Rosa de Viterbo, 26 de fevereiro de 2016.

SANTO ANDRÉ

1ª Vara Cível

EDITAL 55420160061377 CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA HABILITAÇÕES - Processo digital nº 4005274-10.2013.8.26.0554

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Betini, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que por sentença proferida em 13/05/2015, foi decretada a falência da empresa COMERCIAL JF E TATTY LTDA., CNPJ 62.413.257/0001-22, com os efeitos estabelecidos no art. 99, IV, e art. 7 § 1º da Lei de Falências, ficando desde já os eventuais credores intimados de que deverão apresentar as suas habilitações de crédito, acompanhadas dos respectivos títulos. Fica nomeado como administrador judicial (art.99, IX) o Dr. Nelson Alberto Carmona, (OAB/SP 92.621), com endereço na Alameda Barros, 101, sobreloja 21, Santa Cecília, CEP 01232-001, São Paulo SP. O prazo para as habilitações dos credores é de 15 (quinze) dias. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 14 de março de 2016.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.
Processo digital nº 1007695-87.2014.8.26.0554

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Betini, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO da(s) EXECUTADA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a ação de Embargos a Execução, tendo como executado FERNANDO MARCONDES ROSSETTI, RG 30439502, CPF - 318.507.728-86. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, para recolher as custas processuais finais, no valor equivalente a cinco (05) UFESPs devidas na satisfação da execução (Lei 11.608/03, art. 4º, § 1º), no prazo de dez (10) dias, sob pena de inscrição na dívida ativa do Estado. O valor a ser recolhido é de R$ 117,75, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 30 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 15 de março de 2016.

SANTOS

11ª Vara Cível

CIVEL E COMERCIAL
INTIMAÇÕES E DESPACHOS
11ª VARA CÍVEL SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 11ª Vara Cível, do Foro de Santos,

Este documento foi protocolado em 18/03/2016 às 10:52, é cópia do original assinado digitalmente por MARIA ANGELA BAZON ALVES DE CASTRO.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1000153-96.2015.8.26.0549 e código BE9499.

EDITAL DE PROCLAMAS PARA CASAMENTO

EDITAL DE PROCLAMAS nº. 2182
Faço saber que pretendem se casar e apresentam os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nº. I III e IV do Código Civil, os pretendentes:
// ALVARO DE MELO DANTAS e THAWANE LINO DE SOUZA //.
Ele, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido aos quatorze (14) de março de um mil novecentos e setenta e seis (1976), profissão cabelereiro, estado civil divorciado, domiciliado e residente à Av. São Paulo, 537, Vila Ranzani, na cidade de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, filho de JOSÉ CARVALHO DANTAS e de dona MARIA DA PAZ DE MELLO DANTAS.
Ela, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascida aos dois (02) de maio de um mil novecentos e oitenta e nove (1989), profissão do lar, estado civil solteira, domiciliada e residente à Av. São Paulo, 537, Vila Ranzani, na cidade de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, filha de ANTONIO LINO DE SOUZA FILHO e de dona ESTER ALVES DOS SANTOS

EDITAL DE PROCLAMAS nº. 2183
Faço saber que pretendem se casar e apresentam os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nº. I III e IV do Código Civil, os pretendentes:
// FRANCISCO JOSÉ NUNES e DELYANNE DE FÁTIMA COSTA //.
Ele, natural de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, nascido aos dezesseis (16) de maio de um mil novecentos e setenta e nove (1979), profissão trabalhador rural, estado civil solteiro, domiciliado e residente à Rua Américo Moimaz, 215, Luiz Gonzaga, na cidade de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, filho de LUIZ FRANCISCO DE ANDRADE e de dona OLIVIA NUNES DE ANDRADE.
Ela, natural de Bocaiuva, Estado de Minas Gerais, nascida aos onze (11) de novembro de um mil novecentos e oitenta e um (1981), profissão do lar, estado civil solteira, domiciliada e residente à Rua Américo Moimaz, 215, Luiz Gonzaga, na cidade de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, filha de JOSÉ MARIA DA COSTA e de dona MARIA NILDA SILVA COSTA.
(Conversão de União Estável)

EDITAL DE PROCLAMAS nº. 2184
Faço saber que pretendem se casar e apresentam os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nº. I III e IV do Código Civil, os pretendentes:
// CÉSAR COLOMBO MONEDA e SURAIA MARTINS //.
Ele, natural de Campinas, Estado de São Paulo, nascido aos três (03) de maio de um mil novecentos e setenta e dois (1972), profissão bancário, estado civil solteiro, domiciliaco e residente à Rua Professor Francisco Feliciano, 115, Centro, na cidade de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, filho de JOSÉ MONEDA MARCON e de dona NEIDE COLOMBO MONEDA MARCON.
Ela, natural de São Simão, Estado de São Paulo, nascida aos quatro (04) de maio de um mil novecentos e setenta e sete (1977), profissão analista financeira, estado civil divorciada, domiciliada e residente à Avenida Simão da Silva Teixeira, 1474, Centro, na cidade de São Simão, Estado de São Paulo, filha de OSVALDO JOSÉ MARTINS e de dona MARLENE BANDEIRA MARTINS.

EDITAL DE PROCLAMAS nº. 2185
Faço saber que pretendem se casar e apresentam os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nº. I III e IV do Código Civil, os pretendentes:
// MAICON DOUGLAS ROBERTO TEIXEIRA e RAQUEL BARBOZA DE OLIVEIRA //.
Ele, natural de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, nascido aos vinte e seis (26) de julho de um mil novecentos e noventa e três (1993), profissão pedreiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente à Av. Fiuta Ribeiro Garcia, 262, Jardim das Flores, na cidade de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, filho de MARCIO MARQUES TEIXEIRA e de dona TANIA DONIZETI DA SILVA.
Ela, natural de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, nascida aos oito (08) de novembro de um mil novecentos e noventa e um (1991), profissão do lar, estado civil solteira, domiciliada e residente à Av. Fiuta Ribeiro Garcia, 262, Jardim das Flores, na cidade de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, filha de RENÉ MAURO DE OLIVEIRA e de dona RITA BARBOZA.

EDITAL DE PROCLAMAS nº. 2186
Faço saber que pretendem se casar e apresentam os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nº. I III e IV do Código Civil, os pretendentes:
// DENIS WELTON DE MELO e ADRIANA NOGUEIRA RIBEIRO //.
Ele, natural de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, nascido aos dois (02) de março de um mil novecentos e noventa e três (1993), profissão atendente, estado civil solteiro, domiciliado e residente à Rua Waldomiro Pedreschi, 220, Jardim Primavera, na cidade de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, filho de ANGELO ROBERTO DE MELO e de dona DARCI PEREIRA DE MELO.
Ela, natural de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, nascida aos seis (06) de janeiro de um mil novecentos e oitenta e sete (1987), profissão balconista, estado civil solteira, domiciliada e residente à Rua Waldomiro Pedreschi, 220, Jardim Primavera, na cidade de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, filha de SEBASTIÃO APARECIDO RIBEIRO e de dona MARIA DE LOURDES NOGUEIRA RIBEIRO.
(Conversão de União Estável)

EDITAL DE PROCLAMAS nº. 2187
Faço saber que pretendem se casar e apresentam os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nº. I III e IV do Código Civil, os pretendentes:
// ANDERSON ADRIANO MARTINS PEDRO e MARLENE DONIZETTI DA SILVA //.
Ele, natural de Jundiaí, Estado de São Paulo, nascido aos três (03) de dezembro de um mil novecentos e oitenta e um (1981), profissão mecânico, estado civil solteiro, domiciliado e residente à Rua Licinia Nogueira Magalhães, 18, Nhumirim, na cidade de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, filho de JOÃO PEDRO e de dona ELZA APARECIDA MARTINS PEDRO.
Ela, natural de Tambaú, Estado de São Paulo, nascida aos oito (08) de novembro de um mil novecentos e setenta e um (1971), profissão técnica de enfermagem, estado civil divorciada, domiciliada e residente à Rua Licinia Nogueira Magalhães, 18, Nhumirim, na cidade de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, filha de ANTONIO JOAQUIM DA SILVA e de dona MARIA APARECIDA DA SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento ao casamento de algum dos contraentes acima, oponha-o na forma da lei. Eu, Gisele Calderari Cossi - Oficial.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTA ROSA DE VITERBO
FORO DE SANTA ROSA DE VITERBO
VARA ÚNICA
Rua Francisco Carvalho de Andrade, 121, , Centro - CEP 14270-000.
Fone: (16) 3954-1506, Santa Rosa de Viterbo-SP - E-mail: santarosa@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL

Processo Digital nº: 1000153-96.2015.8.26.0549
Classe, Assunto: Recuperação Judicial - Administração judicial
Requerente: Transvalco Transportes Ltda e outro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES

Edital de convocação de assembléia geral de credores expedido nos autos da ação de recuperação judicial ajuizada por **Transvalco Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 53.798.229/0001-80, com sede na Rua Tereza Rosseti Galão, 344, Parque do Sol Nascente, e **Waldecir da Costa Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 09.029.126/0001-63, com sede na Rua Amazonas, 305, Parque do Sol Nascente, ambas estabelecidas na comarca de Santa Rosa de Viterbo – SP, CEP 14.270-000, **processo digital nº 1000153-96.2015.8.26.0549**, em trâmite na vara cível da Comarca de Santa Rosa de Viterbo - SP.

O(A) Doutor(a) **Alexandre Cesar Ribeiro**, MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, da Comarca de Santa Rosa de Viterbo, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que, considerando a apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas recuperandas, pelo presente edital ficam **convocados todos os credores** das recuperandas **Transvalco Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 53.798.229/0001-80, com sede na Rua Tereza Rosseti Galão, 344, Parque do Sol Nascente, e **Waldecir da Costa Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 09.029.126/0001-63, com sede na Rua Amazonas, 305, Parque do Sol Nascente, ambas estabelecidas na comarca de Santa Rosa de Viterbo – SP, CEP 14.270-000, para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores a ser realizada em **primeira convocação** no dia **05 de abril de 2016**, a partir das **13:30 horas**, na Avenida Prof. José Dilemando Ribeiro nº 327, em Santa Rosa de Viterbo-SP, ocasião em que será instalada a Assembleia com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados para a realização da Assembleia Geral, em **segunda convocação** no dia **12 de abril de 2016, a partir das 13:30 horas**, no mesmo local, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores presentes. Fica ressalvado que será iniciado o credenciamento dos credores legitimados a participar da assembleia de credores com 01 (uma) hora de antecedência. A Assembleia é convocada para que os credores deliberem sobre Plano de Recuperação Judicial apresentado. Nos termos do artigo 37 da Lei nº 11.101/05, para participar da assembleia, cada credor deverá assinar a lista de presença, que será encerrada no momento da instalação. O credor poderá ser representado na assembleia geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento. Ademais, os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não compareceram, pessoalmente ou por procurador, à assembleia, para tanto devem apresentar ao administrador judicial, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar. O trabalhador que constar da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles. Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação de Assembleia junto ao Ofício Cível da Comarca de Santa Rosa de Viterbo, localizado na Rua Francisco Carvalho de Andrade, 121, Centro, Santa Rosa de Viterbo-SP, CEP 14270-000. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital de convocação, publicado e afixado em lugar de costume, bem como nas sedes das empresas recuperandas e suas filiais, tudo na forma da lei (art. 36 da lei 11.101/2005), ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será procedida conforme determina a Lei nº 11.101/2005. Santa Rosa de Viterbo, 26 de fevereiro de 2016.

Alexandre Cesar Ribeiro
Juiz de Direito

Este documento foi protocolado em 17/03/2016 às 11:53, é cópia do original assinado digitalmente por MARIA ANGELA BAZON ALVES DE CASTRO.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1000153-96.2015.8.26.0549 e código BE0B07.

JORNAL DA CIDADE — PLANURA — Edição nº 455 — 11 de Março de 2016

Prefeitura intensifica limpeza das ruas de Planura

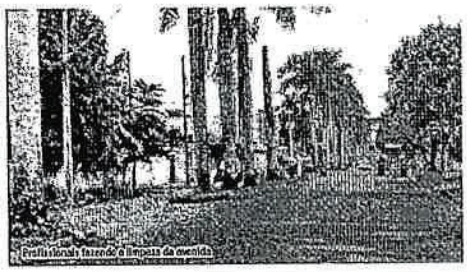
Profissionais fazendo a limpeza da avenida

A administração Paulão e Edmilson tem empenhado todos os esforços no sentido de manter a cidade sempre limpa. Para isto, foi firmado uma parceria com a empresa Paulo Construções que cuida da limpeza urbana, no sentido de varrição e capina em todos os pontos da cidade.
E ainda o prefeito Paulo Barbosa envidou esforços para implantação do serviço de caçambas estacionárias, onde cerca de 40 caçambas atendem diariamente a população, que pagam uma taxa irrisória para desfrutar do benefício, que visa manter as ruas limpas e sem entulhos e materiais de construção nas calçadas.
Na última semana, a reportagem do Jornal da Cidade acompanhou o trabalho de capina e poda das árvores do canteiro central da avenida Barretos, uma das principais vias da cidade, que recebeu o trabalho dos profissionais da prefeitura de Planura. Com isto Paulão e Edmilson estão trabalhando fortemente para manter a cidade limpa, aonde o trabalho vem sendo complementado com operações tapa buracos e recapeamento de ruas, o que em breve de voltar a acontecer novamente em alguns pontos da cidade de Planura.

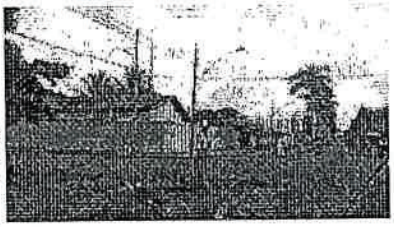

Assaltantes levam quase R$ 80 mil de família em Planura

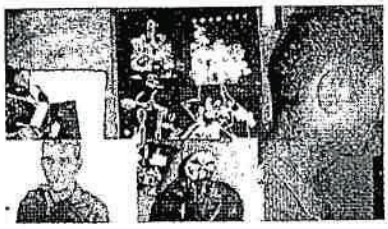

Na terça-feira (8) aconteceu um assalto na cidade de Planura, crime que chocou toda a comunidade de Planura, quando uma família foi feita refém durante a madrugada até a chegada da PM, por volta de 7 horas da manhã.
De´acordo com informações da PM de Planura, a família só foi libertada após a chegada da empregada doméstica que localizou as vítimas trancadas em um dos cômodos. Os policiais tiveram que arrombar a porta.
Após tomar ciência do ocorrido, os militares de Planura acionaram o cerco bloqueio em toda a região, inclusive no Estado de São Paulo.
De posse das informações da aparência dos bandidos e ainda de carro levado da família, um GM Spin, os militares de Planura saíram no rastreamento dos suspeitos.
Em dado momento, policiais paulistas avistaram o referido carro na rodovia sentido à cidade de Olímpia, quando começou a perseguição. Há alguns quilômetros, os militares perdeu o contato visual do carro, e ao retornarem, avistaram um suspeito às margens da rodovia; abordado, os militares descobriram que Diego Formiga Batista era um dos suspeitos que praticaram o crime em Planura.
Ele foi levado até a delegacia de Barretos, mas, num primeiro momento, não foi autuado em virtude da fragilidade das provas. Os policiais de Barretos, então, manteve contato com o delegado Dr. Murilo, de Frutal que pediu sua remoção. Com o suspeito detido, os policiais vasculharam o canavial da região próximo ao local onde ele foi abordado. Nesse momento, chegou a informação de que foram localizados outros produtos levados pelos suspeitos. Em Barretos, as vítimas reconheceram o suspeito detido como sendo um dos que invadiram a residência pelas tatuagens nos braços. Diante do reconhecimento, o suspeito foi autuado, desta vez, com mais robustez nas provas.
Atuaram nesta ação o Tenente Lanes, Cabo Aguetoni e Cabo Alexandre, da PM de Planura. Da PM paulista participaram o sargento Figueira, cabo Luciano, cabo Fernandes, cabo Rodrigo, cabo Alifton, cabo Marcos, cabo Paulo Sérgio e cabo Jaqueline. (Fonte: AtoFrutal)

AGORA A CASA É SUA

A Prefeitura de Planura em parceria com o Ministério das Cidades está realizando a etapa final da regularização fundiária do Jardim Orlando Peres, você morador, que já efetuou o cadastro, leve seus documentos para conferência no escritório localizado na Avenida Barretos, 368, ao lado do salão de cabeleireiro do dominguinhos, a entrega dos documentos é o requisito final para a assinatura dos contratos, lembrando que os contratos serão emitidos por ordem de entrega dos documentos, não fique para trás, venha garantir o seu imóvel.
Informações pelo telefone 9967-5474, AGORA A CASA É SUA. (ASSCOM)

EDITAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTA ROSA DE VITERBO
FORO DE SANTA ROSA DE VITERBO
VARA ÚNICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES

Próxima da sua inauguração, a UBS Vinícius de Moraes foi alvo de pichação

Paredes da UBS foram repintadas para apagar as pichações

Devemos saber que esse patrimônio é de todos nós e o vandalismo com esse patrimônio afeta toda a população.
As academias ao ar livre também estão sendo alvo de vandalismo e o reparo das mesmas gera um custo para o município e o risco para a população que usa os aparelhos para a prática de exercícios físicos.
Vamos cuidar do que é nosso, pensar no Cidadão que usa e precisa das conquistas que o município busca para melhorar a saúde e qualidade de vida de todos. (ASSCOM)

Vereador Adriano Fornaia recebe convite para se filiar no PMDB de Planura

As negociações políticas em Planura começam a tomar corpo e os convites para filiações partidárias estão a todo vapor. Durante participação em um Encontro do PMDB em Frutal, o próprio presidente do PMDB Marco Cabral informou que teria convidado o vereador Adriano Fornaia, do PSD, para se filiar ao PMDB.
Segundo ele, o vereador é um dos nomes que esta bem cotado para eleição deste ano e, assim está sendo cortejado pelo PMDB visando às próximas eleições para disputar à prefeitura de Planura.

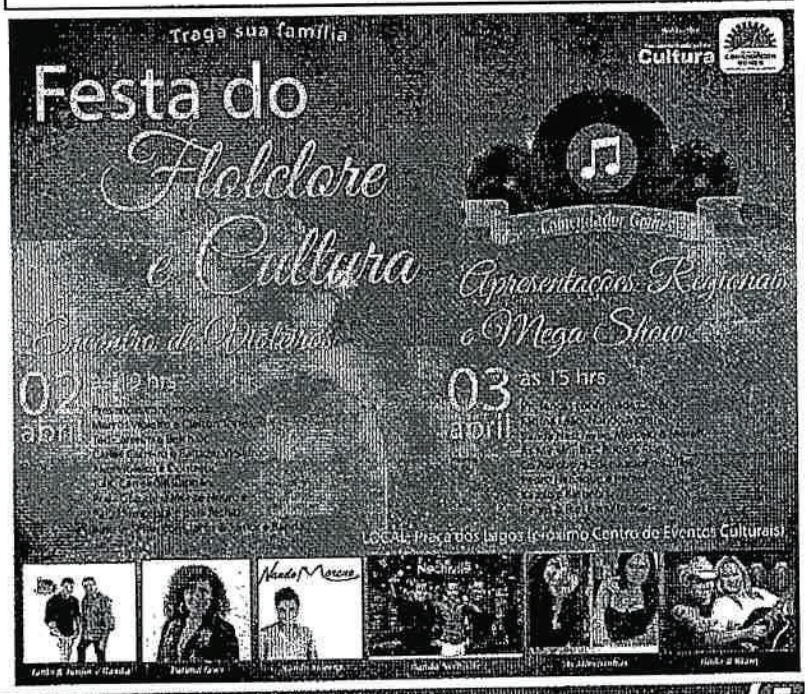

Este documento foi protocolado em 17/03/2016 às 11:54, é cópia do original assinado digitalmente por MARIA ANGELA BAZON ALVES DE CASTRO.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1000153-96.2015.8.26.0549 e código BE0CFA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTA ROSA DE VITERBO
FORO DE SANTA ROSA DE VITERBO
VARA ÚNICA
Rua Francisco Carvalho de Andrade, 121 , Centro - CEP 14270-000, Fone (16) 3934-1506, Santa Rosa de Viterbo-SP - Email santarosa@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 18h00min

EDITAL

Processo Digital nº: 1000153-96.2015.8.26.0549
Classe: Assunto: Recuperação Judicial - Administração Judicial
Requerente: Transvalco Transportes Ltda e outro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES

Edital de convocação de assembléia geral de credores expedido nos autos da ação de recuperação judicial ajuizada por Transvalco Transportes Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 33.798.229/0001-80, com sede na Rua Teresa Rosseti Gallo, 344, Parque do Sol Nascente, e Waldair de Costa Transportes Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 09.029.126/0001-63, com sede na Rua Amazonas, 305, Parque do Sol Nascente, ambas estabelecidas na comarca de Santa Rosa de Viterbo - SP, CEP 14.270-000, processo digital nº 1000153-96.2015.8.26.0549, em trâmite na vara cível da Comarca de Santa Rosa de Viterbo - SP

O(A) Doutor(a) Alexandre Cesar Ribeiro, MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, da Comarca de Santa Rosa de Viterbo, de Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que, considerando a apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas recuperandas, pelo presente edital ficam convocados todos os credores das recuperandas Transvalco Transportes Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 33.798.229/0001-80, com sede na Rua Teresa Rosseti Gallo, 344, Parque do Sol Nascente, e Waldair de Costa Transportes Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 09.029.126/0001-63, com sede na Rua Amazonas, 305, Parque do Sol Nascente, ambas estabelecidas na comarca de Santa Rosa de Viterbo - SP, CEP 14.270-000, para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores a ser realizada em primeira convocação no dia 05 de abril de 2016, a partir das 13:30 horas, na Avenida Prof. José Ottomando Ribeiro nº 527, em Santa Rosa de Viterbo-SP, ocasião em que será instalada a Assembleia com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor a crédito, caso não haja quórum neste sentido, ficam desde já convocados para a realização da Assembleia Geral, em segunda convocação no dia 12 de abril de 2016, a partir das 13:30 horas, no mesmo local, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores presentes. Fica ressalvado que será instruído o mandado-convite dos credores legitimados a participar da assembleia de credores com 01 (uma) hora de antecedência. A Assembleia é convocada para que os credores deliberem sobre Plano de Recuperação Judicial apresentado. Nos termos do artigo 37 da Lei nº 11.101/05, para participar da assembleia, cada credor deverá assinar a lista de presença, que será anexada ao mandado de intimação. O credor poderá ser representado na assembleia geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontra o documento. Ademais, os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de crédito derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador à assembleia, para tanto deverão apresentar ao administrador judicial, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar. O trabalhador que contar da relação de mais de um sindicato deverá escolher, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles. Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial e ser admitidos à deliberação de Assembleia junto ao Ofício Cível da Comarca de Santa Rosa de Viterbo, localizado na Rua Francisco Carvalho de Andrade, 121, Centro, Santa Rosa de Viterbo-SP, CEP 14270-000. E, para que produza seus efeitos de direito, terá o presente edital de convocação, publicado e afixado em lugar de costume, bem como nas sedes das empresas recuperandas e suas filiais, tudo na forma do §1º, inc. III, do art. 36 da lei 11.101/2005, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será precedida conforme determina a Lei nº 11.101/2005. Santa Rosa de Viterbo, 26 de fevereiro de 2016.

Alexandre Cesar Ribeiro
Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE, NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento foi firmado nos autos em 26/02/2016 às 15:34, é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE CESAR RIBEIRO
Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1000153-96.2015.8.26.0549 e código BF0E22.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A empresa PERES SANCHES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIAS LTDA, com inscrição junto ao CNPJ nº 07.413.266/0001-05 torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia nº 108760, com validade ate 01/03/18, para Empreendimento Imobiliário a ser implantado próximo ao Jardim Primavera entre as Rua Walter Ribeiro Richter e Rua Jose Yves de Souza no município de Bandeirantes Pr.

Súmula de Requerimento de LP
Avicultura de Corte (granja) - IAP

O Sr, Aluizio Eduardo da Cruz, torna-se público que requereu do IAP Licença previa (LP), para construção de Granja para Avicultura de corte, no Sítio São Jose, s/n - Bairro Lageado no Município de Abatia, Estado do Paraná.

Súmula de Recebimento de LI
Avicultura de Corte (granja) - IAP

O Sr, Aluizio Eduardo da Cruz, torna-se público que recebeu do IAP Licença de Instalação (LI), para construção de Granja para Avicultura de corte, no Sítio São Jose, s/n - Bairro Lageado no Município de Abatia, Estado do Paraná.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES

RESOLUÇÃO Nº 08/2016

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Bandeirantes

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Bandeirantes – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal 8.080, de 19/09/1990; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde, Lei Municipal nº 1741/91, alterada pela lei nº 1519/15 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e

CONSIDERANDO

A aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Bandeirantes,

RESOLVE

Artigo 1º - A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em 13/10/2015 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Renata Coelho Chaves
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO

Leci Gustavo Orcine
Diretor Adm. da Sec. de Saúde de Bandeirantes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

TERMO DE HOMOLOGACAO

PREGÃO PRESENCIAL 04/2016 – PMB

OBJETO AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO PARA CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR
Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto no(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	LOTE	VLR UNT	VLR TOTAL
POSTUBOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS DE CONCRETOS LTDA	1	94.000,00	94.000,00
T O T A L			94.000,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016-PMB é de R$ 94.000,00 (NOVENTA E QUATRO MIL REAIS).
HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO.

Bandeirantes-PR, 10 de março de 2016

CELSO BENEDITO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2016-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: POSTUBOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS DE CONCRETOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO PARA CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR
VALOR: R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais)
DOTAÇÃO

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	00310-000	03010041220042003 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS	00980-000	05000104220492005 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS	01040-000	05000204520421203 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da ordem de serviços, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos periodos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias, contados da data da ordem de serviços, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos periodos

Bandeirantes-PR, 10 de março de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
POSTUBOS IND E COM DE PEÇAS DE CONCRETOS LTDA
Antônio Trindade de Oliveira
Sócio/Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 35/2016-PMB

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1 397/2016 de 04 de janeiro de 2016, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:
LUCIO RASERA JUNIOR – EIRELI - ME

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VL. UNIT	VLR TOTAL
01	15	CX	FORMULARIO CONTINUO TIMBRADO EM NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL CAIXA COM 500 JOGOS EM 5 VIAS EM PAPEL AUTOCOPIATIVO DE GRAMATURA 56-	506,00	7 590,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R$ 7.590,00 (sete mil quinhentos e noventa reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 08 de março de 2016

CELSO BENEDITO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

ORDEM DE SERVIÇO

Pela presente, autorizo a Empresa LUANA PEDRA HUME EPP estabelecida na Rua Ernesto Piazza s/n Área Industria CEP. 89.818-000, na cidade de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina Inscrito no CNPJ sob nº 10.980.875/0001-50, a realizar os serviços contratados na licitação tipo PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016-PMB, referente ao objeto AQUISIÇÃO DE GEOMEMBRANA PEAD DE 1.00MM COM INSTALAÇÃO NA LAGOA DO PARQUE DO POVO NO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR.

Bandeirantes-PR, 11 de março de 2016

CELSO BENEDITO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2016- PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2016-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: LUCIO RASERA JUNIOR - EIRELI - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONFECÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R$ 7.590,00 (sete mil quinhentos e noventa reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
AGRICULTURA	2830-000	08001206082040070 3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID
ADMINISTRAÇÃO	0380-000	03001041220404200 3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR.

Bandeirantes-PR, 08 de março de 2016

PREF MUN DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
LUCIO RASERA JUNIOR - EIRELI - ME
Lucio Rasera Junior
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 36/2016-PMB

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1 397 de 04 de janeiro de 2016, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:
VANDERLEI MOURA & CIA LTDA

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	V.UNIT.	V.TOTAL
1	UN	01	Manutenção cadeira odontológica marca Kavo (contendo peças de reposição, mão de obra)	1.213,22	1.213,22
2	UN	01	Manutenção cadeira odontológica marca d700 (contendo, peças de reposição, mão de obra)	783,74	783,74
3	UN	01	Manutenção cadeira odontológica marca dabi atlante modelo versa (contendo: peças de reposição, mão de obra)	1.053,90	1.053,90
4	UN	01	Manutenção cadeira odontológica marca dabi atlante (contendo: peças de reposição, mão de obra)	1.081,90	1.081,90
5	UN	01	Manutenção cadeira odontológica marca dabi atlante 647(contendo: peças de reposição, mão de obra)	1.059,10	1.059,10
6	UN	01	Manutenção cadeira odontológica marca dabi atlante 648(contendo peças de reposição, mão de obra)	1.011,30	1.011,30
TOTAL					6.207,16

para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS MONTADOS NOS POSTOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R$ 6.207,16 (seis mil duzentos e sete reais e dezesseis centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 09 de março de 2016

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2016-PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2016 - PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: VANDERLEI MOURA & CIA LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS MONTADOS NOS POSTOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 9 (nove) meses a contar da assinatura do presente contrato
PRAZO DE VIGÊNCIA: 9 (nove) meses a contar da assinatura do presente contrato.
VALOR: R$ 6.207,16 (seis mil duzentos e sete reais e dezesseis centavos)
DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	2130-000	07001030110016057 3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR.

Bandeirantes-PR, 09 de março de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
VANDERLEI MOURA & CIA LTDA - ME
Vanderlei Moura
sócio/administrador

Este documento foi protocolado em 17/03/2016 às 11:55, é cópia do original assinado digitalmente por MARIA ANGELA BAZON ALVES DE CASTRO.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1000153-96.2015.8.26.0549 e código BE0E22.

ANEXO III

Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Crédito Total por Classe	Habilitações Credor	Habilitações Valor	Quórum Credor	Quórum Valor
Credores Classe I	289 100,00%	R$ 707.973,34 100,00%	143 49,48%	R$ 121.089,67 17,10%	143 49,48%	R$ 121.089,67 17,10%
Credores Classe III	30 100,00%	R$ 14.954.390,22 100,00%	11 36,67%	R$ 13.670.467,01 91,41%	7 23,33%	R$ 13.632.866,54 91,16%
Credores Classe IV	18 100,00%	R$ 157.049,71 100,00%	7 38,89%	R$ 32.151,69 20,47%	0 0,00%	R$ - 0,00%
Total Geral de Credores	337	15.819.413,27	161	13.823.708,37	150	13.753.956,21
	100,00%	100,00%	47,77%	87,38%	44,51%	86,94%

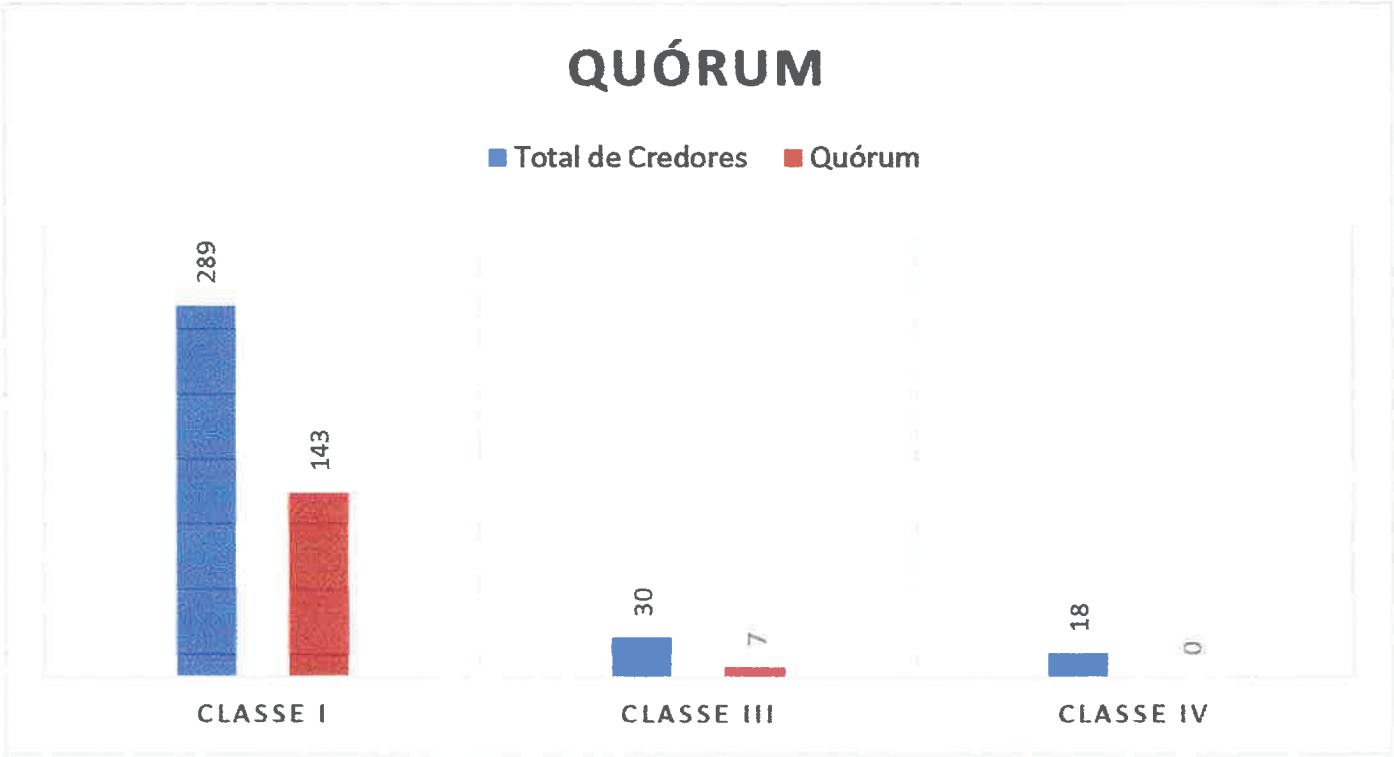
QUÓRUM
Total de Credores
Quórum
289
143
30
7
18
0
CLASSE I
CLASSE III
CLASSE IV

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

TRANSVALCO TRANSPORTES LTDA. E WALDECIR DA COSTA TRANSPORTES LTDA.

PROCESSO Nº 1000153-96.2015.8.26.0549

VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA ROSA DE VITERBO DO ESTADO DE SÃO PAULO

AGC - 1ª CONVOCAÇÃO EM 05.04.16

DATA DE DISTRIBUIÇÃO : 01/10/2015

PROCURADOR: DR. MAURICIO LUCIUS MARTELLI PIMENTA

CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO - CLASSE I - TRABALHISTA

CREDORES	VALOR INFORMADO PELAS DEVEDORAS - R$	AJUSTE	VALOR APURADO PELA ADMINISTRADORA - R$	ASSINATURA	VOTO
AGNALDO CESAR VICENTE DA SILVA	R$ 732,81	R$ -	R$ 732,81		
CÉLIO LOPES DOS SANTOS	R$ 481,03	R$ -	R$ 481,03		
CLÁUDIO GIOVANE DA SILVA	R$ 719,16	R$ -	R$ 719,16		
EDNO DE JESUS DIAS	R$ 812,44	R$ -	R$ 812,44		
FABIO JOSE THEODORO	R$ 774,68	R$ -	R$ 774,68		
GILBERTO MEIRELES DOS SANTOS	R$ 749,93	R$ -	R$ 749,93		
JAIR PONCIANO DIAS	R$ 830,28	R$ -	R$ 830,28		
JEFFERSON CANDIDO ALMEIDA	R$ 755,08	R$ -	R$ 755,08		
JOSÉ CORREA DO NASCIMENTO	R$ 669,25	R$ -	R$ 669,25		
JOSÉ FAUSTINO DA SILVA	R$ 700,29	R$ -	R$ 700,29		
JOSÉ ROBERTO DE SOUZA	R$ 669,25	R$ -	R$ 669,25		
JOSÉ RONALDO DA SILVA	R$ 768,71	R$ -	R$ 768,71		

JULIANO AURELIO SACOMAN	R$	669,25	R$	-	R$	669,25	
LILIANE LIMA DA SILVA	R$	480,00	R$	-	R$	480,00	
LINDOMAR MEDRADO PINHEIRO	R$	576,01	R$	-	R$	576,01	
LUIS JACINTO MACIEL SOBRINHO	R$	669,25	R$	-	R$	669,25	
MANOEL JOSÉ DA SILVA JUNIOR	R$	669,25	R$	-	R$	669,25	
MAURO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR	R$	1.154,48	R$	-	R$	1.154,48	
ODAIR AUGUSTO PINTO	R$	724,56	R$	-	R$	724,56	
OTACÍLIO EUGÊNIO DOS SANTOS	R$	1.022,54	R$	-	R$	1.022,54	
PALMIRO CONEGUNDES SIRIACO	R$	1.005,28	R$	-	R$	1.005,28	
RILBERTO JOSÉ DE ARRUDA	R$	669,25	R$	-	R$	669,25	
RUBENS CARLOS ALVES	R$	858,28	R$	-	R$	858,28	
WEDISON CÉSAR ALVES	**R$**	**669,25**	**R$**	**-**	**R$**	**669,25**	
TOTAL	**R$**	**17.830,31**	**R$**	**-**	**R$**	**17.830,31**	

OAB/SP 339.495

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

TRANSVALCO TRANSPORTES LTDA. E WALDECIR DA COSTA TRANSPORTES LTDA.

PROCESSO Nº 1000153-96.2015.8.26.0549

VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA ROSA DE VITERBO DO ESTADO DE SÃO PAULO

RELAÇÃO DE CREDORES ELABORADA PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL

ARTIGO 7º, § 2º DA LEI 11.101/2005

DATA DE DISTRIBUIÇÃO : 01/10/2015

PROCURADOR: DR. JULIO ZANARDI NETO

CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO - CLASSE I - TRABALHISTA

CREDORES	VALOR INFORMADO PELAS DEVEDORAS - R$	AJUSTE	VALOR APURADO PELA ADMINISTRADORA - R$	ASSINATURA	VOTO
ADELCIO DAVOLI	R$ 661,90	R$ -	R$ 661,90		
ADEMAR PIRES BATISTA	R$ 1.153,43	R$ -	R$ 1.153,43		
APARECIDO QUINTINO DA SILVA	R$ 629,64	R$ -	R$ 629,64		
BENEDITO PINTO FILHO	R$ 644,59	R$ -	R$ 644,59		
DEVANIR LARANJEIRA	R$ 666,27	R$ -	R$ 666,27		
ERALDO PEREIRA SANTOS	R$ 669,25	R$ -	R$ 669,25		
FABIO FERREIRA DOS SANTOS	R$ 666,79	R$ -	R$ 666,79		
JOSÉ MARCIO AZEVEDO VIANA	R$ 669,25	R$ -	R$ 669,25		
ONIVALDO APARECIDO DE LIMA	R$ 358,15	R$ -	R$ 358,15		
PLINIO SALES RODAS	R$ 667,26	R$ -	R$ 667,26		
TOTAL	**R$ 6.786,53**	**R$ -**	**R$ 6.786,53**		

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

TRANSVALCO TRANSPORTES LTDA. E WALDECIR DA COSTA TRANSPORTES LTDA.

PROCESSO Nº 1000153-96.2015.8.26.0549

VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA ROSA DE VITERBO DO ESTADO DE SÃO PAULO

AGC - 1ª CONVOCAÇÃO EM 05.04.16

DATA DE DISTRIBUIÇÃO : 01/10/2015

PROCURADOR: DR. LEANDRO MARTINS DE QUEIROZ CASTRO

CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO - CLASSE I - TRABALHISTA

CREDORES	VALOR INFORMADO PELAS DEVEDORAS - R$	AJUSTE	VALOR APURADO PELA ADMINISTRADORA - R$	ASSINATURA	VOTO
ADENILSON OLIVEIRA DA COSTA	R$ 1.176,85	R$ -	R$ 1.176,85		
ANDRÉ LUIZ NASCIMENTO	R$ 1.301,01	R$ -	R$ 1.301,01		
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS CORDEIRO	R$ 1.084,25	R$ -	R$ 1.084,25		
ANTONIO MARCOS MARIANO	R$ 1.103,40	R$ -	R$ 1.103,40		
ANTONIO PEREIRA DA PENHA	R$ 1.116,95	R$ -	R$ 1.116,95		
BRUNO ALMEIDA JULIO	R$ 1.218,24	R$ -	R$ 1.218,24		
BRUNO JULIANO GUIMARÃES GONÇALVES	R$ 750,62	R$ -	R$ 750,62		
CARLOS FERREIRA MELO	R$ 1.201,12	R$ -	R$ 1.201,12		
CESAR JOSÉ DE ALMEIDA	R$ 1.141,29	R$ -	R$ 1.141,29		
CLÁUDIO ANTONIO DE MORAIS	R$ 1.209,04	R$ -	R$ 1.209,04		
CLÁUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA	R$ 803,78	R$ -	R$ 803,78		
CLAYTON CRISTIANO GOMES DO AMARAL	R$ 1.201,36	R$ -	R$ 1.201,36		
CRISTIANO DOMINGUES FERREIRA	R$ 1.318,50	R$ -	R$ 1.318,50		
DIRNEU FRANCISCO MACHADO	R$ 1.196,28	R$ -	R$ 1.196,28		
DORIVAL EVANGELISTA PEREIRA	R$ 1.263,03	R$ -	R$ 1.263,03		
EDNALDO ANTONIO DE ANDRADE	R$ 1.224,93	R$ -	R$ 1.224,93		
ELITON JOSÉ DE MORAES	R$ 1.229,74	R$ -	R$ 1.229,74		
EZEQUIEL XAVIER	R$ 1.277,67	R$ -	R$ 1.277,67		
FABIO ADRIANO NALESSO	R$ 1.112,14	R$ -	R$ 1.112,14		
FRANCISCO SALES MAGALHÃES MATIAS	R$ 1.120,22	R$ -	R$ 1.120,22		

GENECI JOSÉ MESSIAS	R$	1.195,78	R$	-	R$	1.195,78	
GILENO DA COSTA RIBEIRO	R$	1.331,74	R$	-	R$	1.331,74	
HELCIO JOSÉ DE OLIVEIRA	R$	977,18	R$	-	R$	977,18	
IRAN MILÃO ALMEIDA	R$	1.204,07	R$	-	R$	1.204,07	
IVAN ADRIANO RODRIGUES	R$	1.154,89	R$	-	R$	1.154,89	
IVANILDO LIMA DANTAS	R$	1.167,90	R$	-	R$	1.167,90	
JESSE JULIANO FERLA	R$	1.368,35	R$	-	R$	1.368,35	
JULIANO FERREIRA PAES	R$	1.259,94	R$	-	R$	1.259,94	
LEANDRO PRADO ANTUNES	R$	1.222,69	R$	-	R$	1.222,69	
LEANDRO RODRIGUES DE ALMEIDA	R$	1.265,00	R$	-	R$	1.265,00	
LUIZ ANTONIO FERREIRA ALVES	R$	1.232,60	R$	-	R$	1.232,60	
MARCIO BARBOSA ANTUNES	R$	1.241,11	R$	-	R$	1.241,11	
MARCIO DOMINGUES FERREIRA	R$	1.285,44	R$	-	R$	1.285,44	
MARCO ANTONIO PAES	R$	1.269,79	R$	-	R$	1.269,79	
MOACYR FERREIRA NETO	R$	651,18	R$	-	R$	651,18	
NATALINO SOARES DE MELO	R$	1.359,56	R$	-	R$	1.359,56	
NEIRIVAL IZALTINO VENANCIO	R$	1.232,35	R$	-	R$	1.232,35	
NILTON RODRIGUES FERREIRA	R$	1.154,69	R$	-	R$	1.154,69	
RAUI DOMINGUES DE OLIVEIRA MARTINS	R$	1.273,93	R$	-	R$	1.273,93	
REGINALDO ANDRADE DE QUEIROZ	R$	242,24	R$	-	R$	242,24	
RENALDO ROGELI COLUSSI	R$	1.307,65	R$	-	R$	1.307,65	
RENATO JESUS DO AMARAL	R$	1.170,34	R$	-	R$	1.170,34	
ROBERTO ALEXANDRE MACHADO F. GRACIANO	R$	1.242,76	R$	-	R$	1.242,76	
RODRIGO APARECIDO MEDEIROS	R$	1.254,47	R$	-	R$	1.254,47	
SAMUEL ALISSON RODRIGUES	R$	518,40	R$	-	R$	518,40	
TIAGO ALEX MARTINS QUEIROZ	R$	797,95	R$	-	R$	797,95	
VALDIR LEME DOS SANTOS	R$	230,14	R$	-	R$	230,14	
VALMIR VALENTIM DE LIMA	R$	1.216,67	R$	-	R$	1.216,67	
VANDERLEI DOS PASSOS FREITAS	R$	1.359,68	R$	-	R$	1.359,68	
ZAQUEU FERREIRA	R$	1.236,06	R$	-	R$	1.236,06	
TOTAL	**R$**	**56.474,97**	**R$**	**-**	**R$**	**56.474,97**	

OAB/SP: 353.649

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

TRANSVALCO TRANSPORTES LTDA. E WALDECIR DA COSTA TRANSPORTES LTDA.

PROCESSO Nº 1000153-96.2015.8.26.0549

VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA ROSA DE VITERBO DO ESTADO DE SÃO PAULO

RELAÇÃO DE CREDORES ELABORADA PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL

ARTIGO 7º, § 2º DA LEI 11.101/2005

DATA DE DISTRIBUIÇÃO : 01/10/2015

PROCURADOR: DR. JOSÉ CARLOS FERREIRA NETO

CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO - CLASSE I - TRABALHISTA

CREDORES	VALOR INFORMADO PELAS DEVEDORAS - R$	AJUSTE	VALOR APURADO PELA ADMINISTRADORA - R$	ASSINATURA	VOTO
ADAILTON LOPES DOS SANTOS	R$ 513,86	R$ -	R$ 513,86		
ADRIANA TITARELI SERRANI BELCHIOR VITO	R$ 604,80	R$ -	R$ 604,80		
ADRIANO LUIS CALIGIONI	R$ 614,36	R$ -	R$ 614,36		
ALESSANDRO JOSÉ DA SILVA	R$ 774,76	R$ -	R$ 774,76		
ALEXANDER MONTEIRO DA SILVA	R$ 669,25	R$ -	R$ 669,25		
ALEXANDRE DONIZETE DE CARVALHO	R$ 822,27	R$ -	R$ 822,27		
ANDRE LUIZ MENCUCINI	R$ 386,35	R$ -	R$ 386,35		
ANDRESSA APARECIDA DE SOUZA	R$ 603,48	R$ -	R$ 603,48		
ANTONIO ARGERI FILHO	R$ 766,79	R$ -	R$ 766,79		
ANTONIO CARLOS DE CAMARGO	R$ 589,55	R$ -	R$ 589,55		
ANTONIO CARLOS DIAS DOS REIS	R$ 615,71	R$ -	R$ 615,71		
APARECIDO DONIZETI RODRIGUES	R$ 687,44	R$ -	R$ 687,44		
ARIVAL CEZAR DE SÁ	R$ 801,51	R$ -	R$ 801,51		
BENEDITO DOS REIS DAMACENO	R$ 523,03	R$ -	R$ 523,03		
CARLOS ROBERTO RIBEIRO	R$ 817,92	R$ -	R$ 817,92		
DAMARIS MARA WIEZEL CASSEMIRO GOMES	R$ 649,18	R$ -	R$ 649,18		
DENILSON CORREA NUNES	R$ 669,25	R$ -	R$ 669,25		
DIEGO DOS REIS ROSA	R$ 1.190,95	R$ -	R$ 1.190,95		
DIEGO TADEU APARECIDO DA CUNHA	R$ 720,00	R$ -	R$ 720,00		

EDILSON APARECIDO DE ANDRADE	R$	366,66	R$	-	R$	366,66	
ELVISON ODAIR GONÇALVES DA SILVA	R$	884,17	R$	-	R$	884,17	
EMERSON WANDER NAVES	R$	669,25	R$	-	R$	669,25	
ERASMO JOSE DA SILVA NETO	R$	669,25	R$	-	R$	669,25	
HERMELINDO GUBITOSO FILHO	R$	508,90	R$	-	R$	508,90	
JESSICA FABRICIA FERREIRA LEMOS	R$	640,00	R$	-	R$	640,00	
JOÃO BATISTA BESSONI	R$	597,84	R$	-	R$	597,84	
JOÃO CARLOS GARCIA	R$	1.223,93	R$	-	R$	1.223,93	
JOÃO LUIZ BENDASOLI	R$	753,68	R$	-	R$	753,68	
JOSÉ BENEDITO RUFINO DA SILVA	R$	851,03	R$	-	R$	851,03	
JOSÉ BRUNO PRUDENTE DA SILVA	R$	669,25	R$	-	R$	669,25	
JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA	R$	542,43	R$	-	R$	542,43	
JOSÉ DE FREITAS RAMOS	R$	496,38	R$	-	R$	496,38	
JOSIEL ANTUNES LEOPOLDO	R$	925,75	R$	-	R$	925,75	
JOSMAR CRISPIM DE SOUZA	R$	820,78	R$	-	R$	820,78	
JURANDI ZICO CAETANO	R$	907,17	R$	-	R$	907,17	
KEIVA GOBI GARCIA	R$	518,95	R$	-	R$	518,95	
KLEITON DA CUNHA MESQUITA	R$	534,48	R$	-	R$	534,48	
LAUDISTONE RODRIGUES DA SILVA	R$	356,49	R$	-	R$	356,49	
LEONARDO ANDRADE GONZAGA	R$	118,12	R$	-	R$	118,12	
LUIZ AUGUSTO CORATO	R$	228,66	R$	-	R$	228,66	
MANUEL MARTINS DA SILVA	R$	250,97	R$	-	R$	250,97	
MARIA RITA PEREIRA	R$	703,05	R$	-	R$	703,05	
MARINA CASARIN FERRETTI	R$	805,60	R$	-	R$	805,60	
MONICA GIROTO DA SILVA	R$	1.017,36	R$	-	R$	1.017,36	
NAIR DE OLIVEIRA	R$	403,11	R$	-	R$	403,11	
PAULO ENRIQUE FERREIRA	R$	1.280,34	R$	-	R$	1.280,34	
PAULO SERGIO DA SILVA	R$	669,25	R$	-	R$	669,25	
PEDRO ADEIR STORER	R$	725,02	R$	-	R$	725,02	
RAFAEL MARTINS ARANTES	R$	635,59	R$	-	R$	635,59	
RAISA DE OLIVEIRA SAVI	R$	635,03	R$	-	R$	635,03	
REGINALDO APARECIDO LOPES	R$	939,82	R$	-	R$	939,82	
RICARDO ALEXANDRE DA SILVA	R$	616,45	R$	-	R$	616,45	
RONALDO MARTINS GONÇALVES	R$	924,74	R$	-	R$	924,74	
ROSEMIRO LEITE DOS SANTOS	R$	581,73	R$	-	R$	581,73	
SABRINA BENAVENUTO VIEIRA	R$	492,44	R$	-	R$	492,44	
SEBASTIÃO DONIZETE GARCIA	R$	909,32	R$	-	R$	909,32	
SIDNEI BATISTA LEBRÃO	R$	901,65	R$	-	R$	901,65	
VINICIUS DE SOUZA AMADIO	R$	508,95	R$	-	R$	508,95	
WEVELLYN LAIANNY VITAL	R$	24,56	R$	-	R$	24,56	
TOTAL	**R$**	**39.328,61**	**R$**	**-**	**R$**	**39.328,61**	

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

TRANSVALCO TRANSPORTES LTDA. E WALDECIR DA COSTA TRANSPORTES LTDA.

PROCESSO Nº 1000153-96.2015.8.26.0549

VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA ROSA DE VITERBO DO ESTADO DE SÃO PAULO

AGC - 1ª CONVOCAÇÃO EM 05.04.16

DATA DE DISTRIBUIÇÃO : 01/10/2015

CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO - CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS

CREDORES	VALOR APURADO PELA ADMINISTRADORA -	PROCURADOR	ASSINATURA	VOTO
BANCO BRADESCO S/A	R$ 1.199.473,68	RICARDO P. NETO; CARLOS A. NASCIMENTO; ANA GRAZIELA CLATE; PRISCILA N. CRUSCO; LUCIANO L. SOUZA		
BANCO CATERPILLAR	R$ 4.265.468,80	THIAGO GUERHARTH Roberto Carlos C. Waldemar 124436		

BANCO J. SAFRA S/A	R$ 459.845,91	LUIZ GILBERTO BITAR; LUIZ ARTHUR T.Q. BITAR; DAVI LAGO; LOUANGELA B. C. COLQUHOUN; MARCIO C. ASSUMPÇÃO		
BANCO SAFRA S/A	R$ 1.330.912,31	LUIZ GILBERTO BITAR; LUIZ ARTHUR T.Q. BITAR; DAVI LAGO; LOUANGELA B. C. COLQUHOUN; MARCIO C. ASSUMPÇÃO		
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	R$ 3.922.213,13	SUSANA S. GAMA; HENRIQUE W. SORIANO; SAMIRA F. STOIANI; MARIA ROSA O. LOPES; DANIELA AP. N. ANDRADE; NEUALI KELLY FORTE; ALYNE M. TELES; NAIARA REGINA F. REIS; CAROLINE R. S. MORGADO; CELIA MARIA E SILVA; REBECA S. EHLERT; GABRIEL P. LACERDA; FABIOLA B. S. PINTO; BRUNA V. REQUENA; KATIA MARIA DA SILVA		

ITAÚ UNIBANCO S.A.	R$ 1.944.860,50	CAMILA GHIZELLINI CARRIERI; GIULIANA GHIZELLINI CARRIERI	p Camila G. Carrieri	
MARANGHETTI E MARRA LTDA	R$ 6.194,30	LARA TEIXEIRA MENDES NONINO		
MARCELO MAURICIO DA ROCHA EIRELI	R$ 7.829,81	LARA TEIXEIRA MENDES NONINO		
SILVIA HELENA FARIA SILVA BARBOSA	R$ 595.107,06	JOSÉ RUBENS DIAS	p	

SOTREQ S.A.	R$ 6.298,03	JOSÉ CARLOS FERREIRA NETO		
TREVISO BETIM VEICULOS LTDA	R$ 20.427,63	LARA TEIXEIRA MENDES NONINO		
TREVISO RIO VEICULOS	R$ 3.148,73	LARA TEIXEIRA MENDES NONINO		
TOTAL	**R$ 13.761.779,89**			

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

TRANSVALCO TRANSPORTES LTDA. E WALDECIR DA COSTA TRANSPORTES LTDA.

PROCESSO Nº 1000153-96.2015.8.26.0549

VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA ROSA DE VITERBO DO ESTADO DE SÃO PAULO

AGC - 1ª CONVOCAÇÃO EM 05.04.16

DATA DE DISTRIBUIÇÃO : 01/10/2015

CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO - CLASSE IV - MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

CREDORES	VALOR APURADO PELO	PROCURADOR	ASSINATURA	VOTO
CPR COMERCIO DE PECAS RIBEIRÃO LTDA - EPP	R$ 2.500,00	LARA TEIXEIRA MENDES NONINO		
ESPESSA TOOLS LTDA - ME	R$ 5.840,00	LARA TEIXEIRA MENDES NONINO		
LUIS HENRIQUE SANCHEZ TRANSP. E FERRAG. - ME	R$ 3.646,40	LARA TEIXEIRA MENDES NONINO		
SILVANO APARECIDO PEREIRA VEICULOS - ME	R$ 4.644,00	LARA TEIXEIRA MENDES NONINO		
SR TURBOS COM DE PCS RECON. DE TURB.LTDA - ME	R$ 5.085,00	LARA TEIXEIRA MENDES NONINO		
VALDECIR APARECIDO AMANCIO - ME	R$ 2.505,00	LARA TEIXEIRA MENDES NONINO		
VOLNET PECAS E SERVICOS EIRELE - ME	R$ 3.281,29	LARA TEIXEIRA MENDES NONINO		
TOTAL	**R$ 27.501,69**			